



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº: 931/2009, DE 20 DE MAIO DE 2009**

Autoriza o executivo municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal Tapiratiba - Igarai, trecho SP 350 - Divisa Mococa, com extensão de 3,5 km.

**Art. 2º** Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio;

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de maio de 2009.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**